



## **GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO**

**EDITAL Nº 07, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

**REGULAMENTO: ELEIÇÃO PARA NOVOS REPRESENTANTES DO GRÊMIO  
RAIMUNDO CARRERO QUE ATUARÃO ENTRE 2018 – 2019**

### **1. DO REGIME ELEITORAL:**

1.1 São elegíveis para os cargos da Presidência e/ou da Diretoria, todos os alunos regularmente e devidamente matriculados e frequentes há um ano no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

### **2. DOS ELEITORES:**

2.1 São considerados eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

### **3. DA ELEIÇÃO:**

#### **3.1 INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:**

3.1.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas entre os dias 20/04/18 a 03/05/18, nos horários de 8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 20h, na Biblioteca do campus Salgueiro do IF Sertão – PE ou por e-mail enviando no modelo que estará em anexo com a este Edital, para [estudantilgremio5@gmail.com](mailto:estudantilgremio5@gmail.com)

OBS: Caso o envio de inscrição seja feito pelo e-mail, é necessário que esteja no formulário todas as assinaturas. Isso pode ser feito por escaneamento.

3.1.2 Para inscrição faz-se necessário o preenchimento de um formulário com as seguintes informações:

I – Nome da chapa;

II – Os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos;

III – A assinatura e número de matrícula dos candidatos.

3.1.3 Os cargos a serem ocupados no Grêmio Estudantil são:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário(a)

IV – Vice-Secretário(a)

V – Diretor(a) de Comunicação

VI – Vice-Diretor(a) de Comunicação

VII – Diretor(a) do Meio Ambiente

VIII – Vice-Diretor(a) do Meio Ambiente

IX – Diretor(a) de Cultura

X – Vice-Diretor(a) de Cultura

XI – Diretor(a) de Esportes

XII – Vice-Diretor de Esportes

XIII – Diretor(a) de Finanças

XIV – Vice-Diretor(a) de Finanças

3.1.4 Para a inscrição de uma chapa é obrigatório que haja no mínimo candidatos para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário(a).

3.1.5 A chapa que não tiver candidatos para as demais diretorias, se eleita, deverá apresentar, em até 10 dias após o resultado das eleições, os alunos que assumirão os cargos. Caso contrário, a segunda chapa mais votada, será nomeada vencedora.

3.1.6 Sendo a eleição por chapa, não é permitido o voto nominal para cada cargo.

## 3.2 HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.2.1 A divulgação das candidaturas será realizada nos dias 04/05/18 e 05/05/18.

## 3.3 RECURSOS

3.3.1 A data para pedidos de recursos é 07/05/18. Os recursos realizados após a data estipulada não serão aceitos.

3.3.2 A homologação final das candidaturas será divulgada dia 08/05/18.

### 3.4 PERÍODO DE CAMPANHA:

3.4.1 As chapas poderão divulgar suas propostas, debater com os alunos e realizar suas campanhas entre os dias 09/05/18 e 18/05/18.

3.4.2 Os candidatos que iniciarem, antecipadamente, as atividades de campanha, não respeitando as datas programadas, estarão automaticamente desclassificados.

3.4.3 Será realizado um debate entre as chapas inscritas e os estudantes, no auditório do IF-Sertão PE – Campus Salgueiro. O horário e data será definida pela comissão eleitoral, e avisada uma semana antes para que as chapas se organizem.

### 3.5 FORMAS DE CAMPANHA

3.5.1 Serão permitidos: cartazes, banner, debates e divulgação nas redes sociais.

3.5.2 A votação das eleições ocorrerá no dia 21/05/18, na Biblioteca do IF-Sertão PE – Campus Salgueiro, nos horários: 8h às 12h, 13h às 17h e das 19h às 21h.

## 4. DA COMISSÃO ELEITORAL:

4.1 Poderão ser membros da comissão eleitoral alunos que não se inscreveram em chapas.

4.2 Cada chapa inscrita deverá indicar um fiscal que auxiliará na apuração dos votos.

## 5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e por um fiscal indicado por cada chapa.

5.2 Caso a soma dos votos nulos e brancos seja superior ao total de votos dados à chapa mais votada as eleições serão declaradas nulas, sendo convocadas novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado parcial será divulgado dia 22/05/18.

6.2 Os recursos poderão ser pedidos no dia 23/05/18. Solicitações realizadas fora dessa data não serão aceitas.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 24/05/18.

## **7. POSSE**

7.1 A chapa vencedora tomará posse em até, no máximo 10 (dez) dias após a apuração dos votos e a homologação oficial dos resultados pela Comissão eleitoral.

Salgueiro – PE, 31 de Março /2018

**GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO**